



DECRETO nº 2.444, de 14 de maio de 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.892, de 14 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 630.191,25 (seiscentos e trinta mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), e Lei Municipal nº 1.892, de 14/05/2024, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.892, de 14 de maio de 2024, e, por consequência, aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 630.191,25 (seiscentos e trinta mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0120.1053 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.05000040 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	400.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0120.1054 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.27554002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	9.848,06
	3.44.90.52.00.00.00.00.26594505 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	137.250,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.26214090 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	80.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.07554002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	3.093,19
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	630.191,25

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 9.848,06 (nove mil, oitocentos e quarenta e oito mil reais e seis centavos)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 27554002 – Alienação de Bens Adquiridos com Recursos da Saúde – Superávit.

II - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 26594505 – Outros Recursos Vinculados à Saúde – Alienação vínculo 4505 - Superávit.

III - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 26214090 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Programa Saúde para Todos - Superávit.

IV - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 25000001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Superávit Livres.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

V – **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 3.093,19 (três mil e noventa e três reais e dezenove centavos)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 07554002 – Alienação de Bens Adquiridos com Recursos da Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 14/05/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 14/05/2024.